

# MUNICÍPIO DE SUMÉ

# BOLETIM OFICIAL



Instituído pela Lei  
Nº 314, de 17.03.74

ANO XXII - EDIÇÃO EXTRA SUMÉ (PB) 22 de MARÇO de 2024 pág. 01-01

DECRETO, de 22 de março de 2024.

Sumé (PB), 22 de março de 2024.

Dispõe sobre ponto facultativo nas repartições públicas do Município no dia 28 de março de 2024, quinta-feira Santa e a transferência da feira livre e de animais da segunda-feira (01 de abril de 2024 – Feriado de Emancipação Política) para terça-feira (02 de abril de 2024) do corrente ano.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SUMÉ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, inciso IV, no que se combina com o art. 73, inciso I, alínea a, da Lei Orgânica do Município de Sumé, de acordo com o Art. 361 da Lei Complementar nº 21 de 21 de novembro de 2013, e **Considerando**:

- O dia 29 de março, Sexta Feira Santa, Feriado Nacional.
- O dia 01 de abril, Emancipação Política, Feriado Municipal.

DECRETA,

Art. 1º É determinado o ponto facultativo nas repartições públicas municipais da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo na **quinta-feira (28 de março de 2024)**, data que antecede a **sexta-feira Santa** e a transferência da **feira livre e de animais da segunda-feira (01 de abril de 2024 – Feriado de Emancipação Política)** para **terça-feira (02 de abril de 2024)**. Devendo serem preservados os serviços essenciais (a coleta do lixo, o atendimento hospitalar, o Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente e congêneres).

Art. 2º Os veículos oficiais, inclusive os de representação da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo, devem ser recolhidos às suas repartições de origem ou garagem oficial, após o término do expediente da **quarta-feira (27 de março de 2024)** e liberados na **terça-feira (02 de abril de 2024)**. Sendo ainda, toda e qualquer liberação precedida de autorização do Senhor Prefeito (por escrito), excetuando-se ambulâncias e carro de coleta de lixo.

Art. 3º Cabe a(o) Secretário(a) de cada Pasta a apreensão e o recolhimento dos veículos encontrados transitando no período compreendido no **Art. 2º** sem a devida autorização.

Gabinete do Prefeito, em 22 de março de 2024.

EDEN DUARTE PINTO DE SOUSA:92882960425  
Assinado de forma digital por EDEN DUARTE PINTO DE SOUSA:92882960425  
Dados: 2024.03.22 08:48:36 -03'00'  
Éden Duarte Pinto de Sousa  
Prefeito do Município de Sumé

ATOS DO PDER EXECUTIVO  
GABINETE DO PREFEITO

O Prefeito do Município de Sumé concedeu despacho no seguinte expediente:

Processo nº	Requerente/Interessado (a)	Assunto	Despacho
024/2024 – RH	SILENE ALISSUM RODRIGUES VALADARES	LICENÇA PARA O TRATAMENTO DE INTERESSE PARTICULAR	DEFERIDO
	FONOAUDIÓLOGO 2.880/2005 MAT. 1264	Art. 195, inciso III, alínea b LC 24/13	ART. 60, INCISO IV c/c AERT. 75, INCISO X LOM

ÉDEN DUARTE PINTO DE SOUSA  
Prefeito Constitucional

PORTARIA Nº 141/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SUMÉ, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela LC 24/2013,

RESOLVE

Conceder GAE de 27,20% (vinte e sete vírgula vinte por cento) sobre o vencimento de EMANUELLE EUGÊNIA LÚCIO DA COSTA, servidor Efetivo, Agente Fiscal de Tributos, Símbolo SAD-202.1, lotada na Secretaria de Orçamento e Finanças da Prefeitura Municipal de Sumé, Estado da Paraíba.

Gabinete do Prefeito de Sumé, Paraíba em 22 de março de 2024.

ÉDEN DUARTE PINTO DE SOUSA  
Prefeito

PORTARIA Nº 142/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SUMÉ, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 60, inciso IV, Art. 73, inciso II, alínea “a” da lei Orgânica do município, Art. 6º, 12º, § 1º e 19º, inciso I da Lei Complementar nº 24 de 27 de novembro de 2013,

RESOLVE:

Exonerar, LUCIANO CORREIA DE SOUZA do cargo de Chefe da Divisão de Administração Escolar, Símbolo DAI-1, lotado na Secretaria de Educação da Prefeitura Municipal de Sumé.

Esta Portaria Possui Efeito Retroativo a 01 de março de 2024

Gabinete do Prefeito de Sumé, Paraíba em 22 de março de 2024.

ÉDEN DUARTE PINTO DE SOUSA  
Prefeito

PORTARIA Nº 143/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SUMÉ, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela LC 24/2013,

RESOLVE

Alterar GAE para 80,58% (oitenta vírgula cinquenta e oito por cento) sobre a remuneração de JEANDRO RAFAEL DE AMORIM, servidor Efetivo, Assistente de Administração, Símbolo SAD-203.1, lotado no Gabinete do Prefeito da Prefeitura Municipal de Sumé, Estado da Paraíba.

Gabinete do Prefeito de Sumé, Paraíba em 22 de março de 2024.

ÉDEN DUARTE PINTO DE SOUSA  
Prefeito

PORTARIA Nº 144/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SUMÉ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, inciso IV, no que se combina com o art. 73, inciso II, alínea c, da Lei Orgânica para o Município, resolve:

NOMEAR

IRMA LA DULCE ANGELINA SILVA para exercer o cargo de provimento em comissão de Secretário Administrativo, Símbolo DAI-1, da Estrutura Administrativa da Secretaria de Educação da Prefeitura Municipal de Sumé.

Esta Portaria Possui Efeito Retroativo 18 de março de 2024  
Sumé (PB), 22 de março de 2024.

ÉDEN DUARTE PINTO DE SOUSA  
Prefeito



BOLETIM OFICIAL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMÉ - PB  
AV. 1º DE ABRIL 379 - CENTRO - CEP: 58.540-000  
TELEFONE: (083) 3353-2274  
e-mail: pmsume@hotmail.com  
http://www.sume.pb.gov.br

EDIÇÃO: ASCOM  
DIAGRAMAÇÃO: Júnior Moura  
TIRAGEM ILIMITADA  
DISTRIBUIÇÃO GRATUITA